



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI

Nº 4.571/91 PUBLICADO

NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO

01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

285,495 KM²

CLIMA

TROPICAL DE ALTITUDE

MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES

DOMINGOS MARTINS,

ALFREDO CHAVES,

GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL

DO ESTADO (VITÓRIA):

48,6 KM

COLONIZAÇÃO

ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,

POLONESSES, PORTUGUESES,

AUSTRÍACOS, DESCENDENTES

DE NATIVOS E DESCENDENTES

DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE

40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE

GREENWICH, DE 20°

24° 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)

17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA

AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,

AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS

PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS

ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM

NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA

E NA ARQUITETURA

GENTILICO:

FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:

BR-262 E BR-101

REGIÃO:

SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS

DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE

MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR

HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA

LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 371/2025

Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO, AO EXCELENTE MUNICIPAL COMPETENTE, VIABILIZE A REFORMA GERAL DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DR. CÉSAR VELLO PUPPIM.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a **reforma geral da Unidade Básica de Saúde Dr. César Vello Puppim**, medida essencial para assegurar o pleno funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população. A referida unidade desempenha papel fundamental no atendimento à comunidade, sendo o primeiro ponto de acesso dos cidadãos ao sistema público de saúde. No entanto, suas instalações vêm apresentando sinais de desgaste ao longo dos anos, comprometendo tanto as condições de trabalho dos profissionais quanto o conforto e a segurança dos pacientes atendidos.

A reforma se faz necessária diante da evidente deterioração estrutural da UBS, que carece de melhorias em sua infraestrutura física, elétrica, hidráulica e nos espaços de atendimento. Além disso, é fundamental adequar a unidade às normas de acessibilidade e às condições ideais de higiene e segurança, garantindo um ambiente mais funcional, humanizado e eficiente. A ausência de manutenção adequada tem dificultado o funcionamento pleno da UBS, limitando sua capacidade de atender com qualidade e rapidez às demandas crescentes da população.

Dessa forma, a presente solicitação reforça a importância de o Poder Público direcionar atenção e recursos à revitalização dessa unidade, que há muito tempo necessita de melhorias estruturais. Investir na reforma da UBS Dr. César Vello Puppim é investir na saúde e no bem-estar dos municípios, promovendo melhores condições de atendimento e fortalecendo a atenção básica, pilar essencial de um sistema público de saúde eficaz e acessível a todos.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2025.

João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003500360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 22/10/2025 18:42

Checksum: **6E24C48DE08D71013D312B3265CCFD18FD6F273770331362640BDCB6E1D8C413**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.